



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO		CNPJ: 01.170.331/0001-32
ENDEREÇO: R. 05, S/N		BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF: PADRE BERNARDO/GO	CEP: 73.700-000	TELEFONE: (61) 3633-2304

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA	RG: 8075602 SSP/GO	CPF: 006.169.841-54
ENDEREÇO: RUA 03 Q. 11 LT. 19		BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE/UF: PADRE BERNARDO /GO		CEP: 73.700-00

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA

CPF:

006.169.841-54

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

RUA 03 Q. 11 LT. 19

BAIRRO:

SETOR OESTE

CIDADE/UF:

PADRE BERNARDO /GO

CEP:

73.700-00

E-mails:prefeitojoseleide@gmail.comadmppb@padrebernardo.go.gov.br**TELEFONE:**

(61) 9 9848-0525

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4221

OPERAÇÃO:

Não se aplica

CONTA CORRENTE: 000572305412-7

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

AQUISIÇÃO DE CAMIONETE (PICAPE 4X4), CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 170CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

01 (UM) Veículo picape 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com motor a diesel de no mínimo 170cv ou superior, transmissão automática de no mínimo 6 marchas e tração no mínimo 4x4 reduzida e acionamento eletrônico. Deve possuir capacidade de carga mínima de 1.000 kg, com chassi sobre longarinas, Suspensão traseira com eixos rígido, molas semielípticas e amortecedores; Suspensão dianteira independente, braços duplos, amortecedores e barra estabilizadora. " Dimensões mínimas:"

Comprimento do veículo: no mínimo 5300mm; " Largura: no mínimo 1,830mm;" Entre eixos: no mínimo 3000mm;" Altura: no mínimo 1780mm" Vão livre mínima do solo: 220mm Equipado com ar-

condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade. Para segurança deve contar com controle de estabilidade e tração, airbags.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio, garantindo melhores condições de mobilidade, logística e apoio às ações institucionais desenvolvidas no município.
- Viabilizar o deslocamento regular e seguro de servidores para atendimento das demandas institucionais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.
- Assegurar melhores condições de acesso a localidades de difícil circulação, especialmente áreas turísticas, comunidades afastadas e regiões com vias não pavimentadas.
- Apoiar iniciativas de fomento à atividade econômica, por meio de visitas técnicas, acompanhamento de empreendimentos e articulação com o setor produtivo.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Realização de deslocamentos técnicos para execução, acompanhamento e monitoramento das ações da Secretaria nas zonas urbana e rural.
- Apoio às ações de planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas de juventude, turismo, indústria e comércio.
- Transporte seguro de servidores, materiais e equipamentos em vias urbanas e estradas vicinais.
- Contribuição para a execução de políticas públicas voltadas à juventude, ao desenvolvimento econômico e social do município.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente proposta visa à aquisição de uma camionete para uso da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio, atendendo a interesses recíprocos entre o ente proponente e o órgão concedente, uma vez que busca fortalecer a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e turístico do município. A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da gestão pública, a ampliação da capacidade de atendimento à população e o fortalecimento das ações institucionais de interesse coletivo.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição da camionete está diretamente relacionada aos objetivos da Secretaria, uma vez que proporcionará condições adequadas de mobilidade e logística para a execução das ações voltadas à juventude, ao turismo, à indústria e ao comércio. O veículo possibilitará o deslocamento de equipes técnicas, o transporte de materiais e equipamentos e o acesso a áreas urbanas e rurais, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e para o alcance das metas estabelecidas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente proposta compreende a população em geral do município, com ênfase nos jovens, empreendedores, trabalhadores do setor turístico, comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais agentes econômicos locais. Indiretamente, serão beneficiados visitantes, turistas e demais usuários dos serviços públicos relacionados às áreas de atuação da Secretaria.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência de veículos adequados para o atendimento de suas demandas institucionais, especialmente no que se refere ao deslocamento para áreas rurais, estradas vicinais e locais de difícil acesso. Tal situação compromete a eficiência das ações, gera dependência de serviços terceirizados de transporte e dificulta a execução plena das atividades previstas nos programas e projetos desenvolvidos.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição da camionete, espera-se:

- Melhoria da capacidade operacional e logística da Secretaria;
- Maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à juventude, ao turismo, à indústria e ao comércio;
- Redução de custos com locação de veículos e contratação de serviços terceirizados;
- Ampliação do alcance das ações institucionais, especialmente em áreas de difícil acesso;
- Fortalecimento da presença do Poder Público Municipal junto à comunidade e aos agentes econômicos locais.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio, dispõe de estrutura administrativa, equipe técnica qualificada e experiência na gestão e execução de políticas públicas nas áreas de sua competência. Conta, ainda, com setores responsáveis pelo controle, manutenção e gestão da frota municipal, assegurando a correta utilização, conservação e acompanhamento do bem a ser adquirido, bem como o cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 7 (sete) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	----------------------	--------------	---------------	--------------------	--------------------

01	01 (UM) Veículo picape 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com motor a diesel de no mínimo 170cv ou superior, transmissão automática de no mínimo 6 marchas e tração no mínimo 4x4 reduzida e acionamento eletrônico. Deve possuir capacidade de carga mínima de 1.000 kg, com chassi sobre longarinas, Suspensão traseira com eixos rígido, molas semielípticas e amortecedores; Suspensão dianteira independente, braços duplos, amortecedores e barra estabilizadora. " Dimensões mínimas:" Comprimento do veículo: no mínimo 5300mm; " Largura: no mínimo 1,830mm;" Entre eixos: no mínimo 3000mm;" Altura: no mínimo 1780mm" Vão livre mínima do solo: 220mm Equipado com ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade. Para segurança deve contar com controle de estabilidade e tração, airbags.	UN	1	R\$ 260.299,67	R\$ 260.299,67
SUBTOTAL					R\$ 260.299,67

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 260.000,00 (duzentos e mil reais)	R\$ 299,67 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 260.299,67 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 299,67 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA

Prefeito do Município de Padre Bernardo/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Joseleide Lazaro Luiz da Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90990601** e o código CRC **6B2CE4D1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001852



SEI 90990601